



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 1189/2007

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 577.800,20 (quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos reais e vinte centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana. Conforme contrato de repasse nº. 215.475-86/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.031 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.9.0.51.99.00 – Outras Obras e Instalações..... R\$577.800,20

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referente aos repasses, conforme contrato de repasse nº. 215.475-86/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. No valor de R\$487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$90.300,20 (noventa mil trezentos reais e vinte centavos)

II – Anulação parcial de dotação orçamentária.

05.04.122.0010.2.035 – AQUIS. DE IMÓVEIS E INDEN. DE POSSE E BENF

4.5.9.0.61.01 – Aquisição de Imóveis - Imp. Agrovila R\$90.300,20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 14 de junho de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Darci José Kischener
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora Geral do Município
Portaria 559/GP/04